

RELATÓRIO SEMESTRAL

EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC
2ª PJG/MPMG – CURADORIA DE FUNDAÇÕES

RELATÓRIO PRELIMINAR – SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME DESENVOLVIMENTO DO TAC



MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO

1º e 2º SEMESTRES DE 2020
CUMULADO COM O
1º QUADRIMESTRE DE 2021 (ATÉ 14 DE ABRIL DE 2021)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

CLAUSULAS	TEMÁTICA	SITUAÇÃO EM 14/04/2021	OBSERVAÇÕES INSTITUCIONAIS
CLAUSULA 1ª (CAPUT) E PARÁGRAFO ÚNICO	COMPROMISSO DE ATENDIMENTO AO TAC PELA FUNDEG E REITORIA	A FUNDEG E A REITORIA VÊM ENVIDANDO ESFORÇOS PARA O PLENO ATENDIMENTO DO TAC, APESAR DAS DIFICULDADES INSTITUCIONAIS ADVINDAS DA NOVA CULTURA, BEM COMO EM ESPECIAL, DIANTES DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS E CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO	A FUNDEG E A REITORIA TÊM MANTIDO RELACIONAMENTO COM A 2ª PJG/MPMG NA PERSPECTIVA DE TENTAR SUPERAR AS DIFICULDADES E DESAFIOS PARA PLENA IMPLEMENTAÇÃO DO TAC, INCLUSIVE REVISANDO E EXTINGUINDO ÍTENS ONEROSOS E DESEQUILIBRADORES DA INSTITUCIONALIDADE E SUSTENTABILIDADES DAS OPERAÇÕES. AINDA RESTAM ITENS QUE EXIGEM NOVA RODADA DE DISCUSSÕES E APRECIÇÕES ENTRE FUNDEG/REITORIA E 2ª PJG/MPMG AFIM DE QUE SEJAM SOLUCIONADOS COM O OBJETIVO DE FINALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO TAC AINDA NESTE ANO DE 2021, COMO CONSTA O PRAZO LIMITE.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, POR FORÇA DE NECESSIDADE DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DIANTE DE COMPROMISSOS COM REFIS E CONTENCIOSO JURÍDICO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, EM TRAMITAÇÃO NO STF, COM ADOÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE COMPLIANCE E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA.			
CLÁUSULA 2ª (CAPUT)	PAGAMENTOS DE REFIS ATÉ A TRAMITAÇÃO FINAL DOS AUTOS EM QUE A FUNDEG SE ENCONTRA COMO RÉ OU POTENCIALMENTE BENEFICIÁRIA (CASO DO RE 566.622 STF)	A FUNDEG REALIZA DEPÓSITOS FINANCEIROS JUDICIAIS MENSIS POR FORÇA DE REPERCUSSÃO DA CLÁUSULA COM A 2ª PJG/MPMG. NA DATA DE 14 DE ABRIL DE 2021, O VALOR FINANCEIRO DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL É DE R\$ 621.021,25.	O PROCESSO RE 566.622 STF FOI JULGADO FAVORÁVEL AOS INTERESSES PROSPECTADOS E PATROCINADOS JUDICIALMENTE PELA FUNDEG, EM AÇÃO JUNTO À VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, AGUARDANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DIANTE DO ACÓRDÃO PUBLICADO PELA CORTE. A FUNDEG POSSUI LIMINARES EM SENTENÇAS JUDICIAIS, A SEU FAVOR, CONTRA A EXIGIBILIDADE FISCAL DOS TRIBUTOS DEMANDADOS PELA UNIÃO. A AVALIAÇÃO JURÍDICA POR PARTE DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA CONTRATADOS PELA FUNDEG CONSIDERAM A PERDA COMO "REMOTA", DIANTE DA DECISÃO DO PROCESSO RE566.622 STF.
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES INSTRUÍDOS POR CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MEC/INEP	PROCEDIMENTO INICIADO EM 2019, TREINADO E IMPLANTADO EM MARÇO DE 2020	AS ESCOLAS DA FUNDEG CRIARAM E INSTITUÍRAM O MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM AGOSTO DE 2016, NO PROCESSO DE NOVOS MÉTODOS DE GESTÃO DE PESSOAS DAS ESCOLAS, INSTRUINDO AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE RH, INCLUÍDO NORMAS ESPECÍFICAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES. COM O ADVENTO DO TAC, INICIOU-SE, A PARTIR DO REFERIDO MANUAL, ESTUDO DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS PARA INSTRUIR OS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOCENTES. APÓS TREINAMENTOS DE EQUIPES, DISCUSSÕES INTERNAS, FOI FINALIZADA A INSTRUÇÃO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

			<p>NORMATIVA NÚMERO 01/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, COM EFEITO RETROATIVO, TORNANDO EXPLÍCITO E FORMAL OS PROCESSOS QUE SE REALIZAVAM DE FORMA TÁCITA, HISTORICAMENTE NAS ESCOLAS.</p> <p>TAMBÉM FOI IMPLEMENTADO, A PARTIR DE MARÇO DE 2021, JUNTO AO SÍTIO DIGITAL DAS ESCOLAS O CANAL “TRABALHE CONOSCO”, COM A FINALIDADE DE INSTRUIR A RECEPÇÃO DE CANDIDATOS, SEJA PARA VAGAS DE RESERVA OU PARA VAGAS ATIVAS (EM ABERTO).</p> <p>PORTARIA REITORIA 01/2021 (22 DE MARÇO DE 2021) - CONSOLIDA PROCEDIMENTOS DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INGRESSO DE DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COMO PARTE INTEGRANTE NORMATIVA E INSTRUTIVA DO ARTIGO 13 – ITENS I E II E PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ E DE SUAS MANTIDAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNANDO EXPLÍCITOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE REALIZAVAM DE FORMA TÁCITA (NÃO FORMALMENTE EXPRESSOS).</p>
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE MODO DIGITAL	IMPLEMENTADO	<p>A PARTIR DE 2017, O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ENTROU EM OPERAÇÃO E ABSORVA CONTINUAMENTE OS PRINCIPAIS ATOS LEGAIS EXARADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETANTES DA FUNDEG E DA REITORIA.</p> <p>A ESTRUTURA DO ATUAL REPOSITÓRIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ENCONTRA-SE ESTRUTURADO EM 3 (TRÊS) DOMÍNIOS (FUNGE, UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO), ABRANGENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. QUEM SOMOS2. ORGANOGRAMA3. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA4. LISTA DE CURSOS5. NOTÍCIAS6. ATIVIDADES7. ATOS LEGAIS8. EDITAIS9. LEGISLAÇÕES E NORMAS10. FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES)11. CONTATO COM O MEC



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	ADOÇÃO DE PRECEITOS DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA PELA MANTENEDORA FUNDEG	IMPLEMENTADO	A FUNDEG INSTITUIU DOMÍNIO PRÓPRIO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA FUNDEG, DESDE 2018, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FUNDEG. IMPLEMENTOU MANUAIS E REGULAMENTOS OPERACIONAIS AFETOS A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA (FILANTROPIA) E CONTAS A RECEBER
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO QUARTO.	1. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E MANUAIS DE COMPLIANCE (ANTICORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E ANTITERRORISMO, SANÇÕES COMERCIAIS E DIREITOS HUMANOS 2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPLIANCE 3. DELIBERAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU NÃO DE PROFISSIONAL DE COMPLIANCE	ÍTEM 1 E 2. AMPLAMENTE ATENDIDOS, RESTANDO APENAS A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA DO CÓDIGO DE ÉTICA INSTITUCIONAL, POIS O MESMO DEPENDE DE REFORMULAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO DA FUNDEG E DO ESTATUTO E REGIMENTO DO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO. FOI CONTRATADA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPLIANCE QUE PRESTOU SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS E CÓDIGOS DE COMPLIANCE, BEM COMO REALIZOU TREINAMENTO SOBRE COMPLIANCE E INTEGRIDADE COM MEMBROS DIRIGENTES DA MANTENEDORA, MEMBROS DIRIGENTES DA REITORIA, TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E COORDENADORES DE CURSOS E NÍVEIS DE ENSINO. ITEM 3. EM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO NA FORMA DE AGENTES DE COMPLIANCE POR ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME RISCO MAPEADO.	FORAM APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MÁXIMOS DA FUNDEG E DAS ESCOLAS MANTIDAS, DEVIDAMENTE IMPLEMENTADOS E TREINADAS AS EQUIPES PROFISSIONAIS PARA PUBLICIZAÇÃO E CIÊNCIA DAS POLÍTICAS, COM BASE NAS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS E MANUAIS DE COMPLIANCE AFETAS À TEMÁTICA: 1. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 3. POLÍTICA DE RESTRIÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS 4. POLÍTICA DE PESSOAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE 5. POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, SORTEIOS E HOSPITALIDADES. PARA CONCLUIR O PROGRAMA DE INTEGRIDADE COM BASE EM POLÍTICAS E CÓDIGOS DE COMPLIANCE, RESTA AINDA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA INSTITUCIONAL, CUJO CONTEÚDO DEPENDE DOS CONTEÚDOS DE REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG E DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS DA FUNDEG, NA MEDIDA EM QUE PRECISAM ABSORVER EM SEUS TEXTOS OS CONTEÚDOS AFETOS A ÁREA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE, A CONTRATAÇÃO DE UM GESTOR DA FUNDEG E A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS (PARA DIRIMIR CONFLITOS ENTRE A MANTENEDORA E AS MANTIDAS). A FUNDEG E A REITORIA ENTENDEM QUE A ESTRATÉGIA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMPLIANCE DEVEM SER REALIZADAS DE FORMA COLETIVA, POR MEIO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE AGENTES DE COMPLIANCE DAS ÁREAS TÉCNICAS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

			NA FORMA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NOS SETORES EM QUE FORAM MAPEADOS OS RISCOS INSTITUCIONAIS. TAL PROPOSITURA AINDA PRECISA SER DELINEADA EM SEUS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS, OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS E ATITUDINAIS PARA QUE SEJA EFETIVAMENTE FINALIZADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSIM QUE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RETORNEM PRESENCIALMENTE EM NORMALIDADE, DIANTE DO ISOLAMENTO SOCIAL EXIGIDO PELA PANDEMIA DO COVID-19.
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO QUINTO.	ELABORAÇÃO DE MAPAS DE RISCO, MAPEAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS E DE GESTÃO E INSTITUIÇÃO DE CONTROLES INTERNOS	IMPLEMENTADOS	A FUNDEG E AS ESCOLAS, COM APOIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMPLIANCE CONTRATADA, ESTABELECEU 5 GRANDES MACROPROCESSOS DE MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS: 1. MACROPROCESSO DE FILANTROPIA; 2. MACROPROCESSO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO 3. MACROPROCESSO DE FINANÇAS (GESTÃO FINANCEIRA) 4. MACROPROCESSO DE CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE ALUNOS 5. MACROPROCESSO DE RECURSOS HUMANOS OS MAPEAMENTOS FORAM DESENVOLVIDOS, ELABORADOS E APROVADOS PELA FUNDEG E REITORIA SOB CONSULTORIA DA EMPRESA DE COMPLIANCE, DESDE O ANO DE 2018. PARA FINS DE CONTROLES INTERNOS DE MACROPROCESSOS, FOI CONTRATADO UM PROFISSIONAL TÉCNICO DE AUDITORIA DE PROCESSOS NO MESMO ANO DE 2018 E QUE TEVE SEU CONTRATO RESCINDIDO EM JUNHO DE 2020, NO ÂMBITO DA CRISE DA PANDEMIA COVID-19. EM 2020, FOI REALOCADO UM NOVO FUNCIONÁRIO, QUE RECEBEU TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS E QUE IMPLEMENTARÁ AS AÇÕES DE CONTROLES INTERNOS DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCO JUNTO AOS 5 MACROPROCESSO MAPEADOS E DESENHADOS
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO SEXTO.	DEFINIÇÃO DOS AGENTES DE COMPLIANCE	PENDENTE DE IMPLEMENTAÇÃO DEVIDO À CRISE DA PANDEMIA	A FUNDEG E A REITORIA ENTENDEM QUE A ESTRATÉGIA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMPLIANCE DEVEM SER REALIZADAS DE FORMA COLETIVA, POR MEIO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE AGENTES DE COMPLIANCE DAS ÁREAS TÉCNICAS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO NA FORMA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NOS SETORES EM QUE FORAM MAPEADOS OS RISCOS INSTITUCIONAIS. TAL PROPOSITURA AINDA PRECISA SER DELINEADA EM SEUS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS, OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS E ATITUDINAIS PARA QUE SEJA EFETIVAMENTE FINALIZADA,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

			COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSIM QUE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RETORNEM PRESENCIALMENTE EM NORMALIDADE, DIANTE DO ISOLAMENTO SOCIAL EXIGIDO PELA PANDEMIA DO COVID-19
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO SÉTIMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM COMPLIANCE OU CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	IMPLEMENTADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE COMPLIANCE	NOS ANOS DE 2018 E 2019, A FUNDEG CONTRATOU EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE COMPLIANCE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEU PROGRAMA DE COMPLIANCE
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO OITAVO.	REFORMULAÇÕES E REVISÕES DO ESTATUTO SOCIAL, REGIMENTO INTERNO E DEMAIS REGULAMENTOS DA MANTENEDORA E DAS ESCOLAS MANTIDAS	PARCIALMENTE CONCLUÍDO. EM ESTÁGIO DE DELIBERAÇÃO FINAL	EM 2019 FOI ELABORADA E APROVADA A VERSÃO INICIAL DE REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DO UNIFEG E REGIMENTO ESCOLAR DO COLÉGIO DOM INÁCIO, COM ENCAMINHAMENTO PARA DELIBERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG. EM 2020, COM O ADVENTO DA PANDEMIA COVID-19, FOI NECESSÁRIA NOVA REFORMULAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, QUE FORAM APROVADOS E FINALIZADOS EM MARÇO DE 2021 E ENCAMINHADO PARA DELIBERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG, SUBSTITUINDO A VERSÃO ANTERIOR DO ANO DE 2019. CONSTAM PENDENTES, EM PROCESSO DE REVISÃO E REFORMULAÇÃO O ESTATUTO E O REGIMENTO INTERNO DA MANTENEDORA FUNDEG, BEM COMO OS REGULAMENTOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL. AS ADEQUAÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, BEM COMO AS REGULAMENTARES, NECESSITAM INCORPORAR PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE E DE ATRIBUTOS DE PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG E DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS (PARA DIRIMIR CONFLITOS ENTRE A MANTENEDORAS E AS ESCOLAS MANTIDAS).
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO NONO.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG	IMPLEMENTADO	FOI REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL GESTOR, COM A APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DE COMPETÊNCIAS.
CLÁUSULA 2ª,	PREVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES	PENDENTE DE IMPLEMENTAÇÃO	ITEM PENDENTE DE IMPLEMENTAÇÃO CONSIDERANDO QUE A REFORMULAÇÃO E



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

PARÁGRAFO DÉCIMO.	DO PROFISSIONAL GESTOR NO ESTATUTO DA FUNDEG		REVISÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA FUNDEG AINDA ENCONTRAM-SE EM PROCESSO DE FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE MANTENEDORA.
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO	PARA FINS DE ATENDIMENTO PLENO DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG, ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO UM SISTEMA DIGITAL DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PERMITIRÁ AO GESTOR APROVAR PREVIAMENTE OS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS. POR OUTRO LADO, O GESTOR DA FUNDEG TEM PARTICIPADO DAS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL DA FUNDEG, REALIZADAS MENSALMENTE, TRATANDO DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ESCOLAS (ESSE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REVISTO PELA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE COMPLIANCE).
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.	ESCOLAS DA FUNDEG ELABORAM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E GESTOR DA FUNDEG CONTROLA A EXECUÇÃO, SEM ALTERAR O PROVIMENTO DE RECURSOS APROVADOS NAS RUBRICAS POR PARTE DA ENTIDADE MANTENEDOR A.	IMPLEMENTADO	AS ESCOLAS DA FUNDEG ELABORAM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL APOIANDO-SE DE UM SISTEMA DIGITAL DE INFORMAÇÕES DESENVOLVIDO PELA ÁREA DE T.I. DAS ESCOLAS, DE FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE DE DIRIGENTES, DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS. ATUALMENTE ESTÁ SENDO FINALIZADO UM OUTRO SISTEMA DIGITAL DE CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OPERAÇÃO ENTRE O GESTOR DA FUNDEG, A DIRETORIA DA FUNDEG E A REITORIA DAS ESCOLAS.
CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.	IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	IMPLEMENTADO	REGULAMENTO FOI ELABORADO E APROVADO PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES DA MANTENEDORA FUNDEG E DAS ESCOLAS.
CLÁUSULA 3ª (CAPUT)	AUDITORIA INDEPENDENTE DOS ANOS 2015 E 2016	IMPLEMENTADO	AUDITORIAS CONTÁBEIS INDEPENDENTES DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 FORAM REALIZADAS POR PARTE DA EMPRESA PRICE WATERHOUSE E COOPERS - PWC
CLÁUSULA 3ª,	CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL	IMPLEMENTADO	A PARTIR DE 2017, OS TRABALHOS DE AUDITORIA CONTÁBEIS INDEPENDENTE CONTINUAM REGULARMENTE REALIZADOS,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

PARÁGRAFO PRIMEIRO	INDEPENDENTE DIVERSA DAS "BIG 4" A PARTIR DA CONCLUSÃO DA AUDITORIA DO ANO DE 2016		DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGULARMENTE HABILITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	QUE A AUDITORIA ESTEJA APTA PARA FAZER O ATENDIMENTO DAS NOVAS ATIVIDADES IMPLEMENTADAS PELA FUNDEG	IMPLEMENTADO	A EMPRESA DE AUDITORIA CONTÁBIL EXTERNA INDEPENDENTE TEM REALIZADO SEUS TRABALHOS EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES DO TAC, QUE LHE SÃO INERENTES, NAS TEMÁTICAS QUE LHE CABEM EM TERMO DE PERTINÊNCIA
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	PRAZO DE 90 DIAS INÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	IMPLEMENTADO	FOI CUMPRIDO CONFORME O PRAZO ACORDADO NO TAC
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO QUARTO	MAPEAMENTO OPERACIONAL DOS PROCESSOS DA FUNDEG, PARA AVALIAÇÃO DE SEU DESEMPENHO OPERACIONAL, BEM COMO DE SUAS ESCOLAS MANTIDAS	IMPLEMENTADO	A MANTENEDORA FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS ELABORARAM E IMPLEMENTARAM OS SEGUINTE INSTRUMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PRESENTE PARÁGRAFO: 1. POLÍTICAS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE 2. MAPEAMENTO DOS MACROPROCESSOS OPERACIONAIS 3. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (EXIGIDO PELO MEC), COM PRAZO DE 5 ANOS 4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA PELA CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 5. O SISTEMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO QUARTO	PRAZO DE 90 DIAS PARA A EMPRESA DE CONSULTORIA DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS APRESENTAR O PLANEJAMENTO E MODELO METODOLÓGICO	IMPLEMENTADO	A EMPRESA DE CONSULTORIA APRESENTOU SUA PROPOSTA METODOLÓGICA DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CLÁUSULA, TENDO REALIZADO SEUS TRABALHOS, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A FUNDEG.
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO QUINTO	A ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS DEVERÁ SER	NÃO IMPLEMENTADO	O CONTRATO COM A EMPRESA DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE COMPLIANCE FOI ENCERRADO POR RAZÕES DE ORDEM EXCLUSIVAMENTE FINANCEIRA, APÓS A MESMA TER REALIZADO SEUS TRABALHOS, CONFORME CONTRATO FIRMADO.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	MANTIDA ATÉ A CONCLUSÃO DE TODOS OS PROGRAMAS, CURSOS E PROJETOS		
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO SEXTO	CRIAÇÃO DA ÁREA E EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA DE PROCESSOS	IMPLEMENTADO	FOI CRIADA A ÁREA DE AUDITORIA INTERNA DE PROCESSOS. FOI CONTRATADO UM PROFISSIONAL QUE TEVE SEU CONTRATO RESCINDIDO NA CRISE DA PANDEMIA EM 2020. A PARTIR DE 2021 FOI REALOCADO UM NOVO COLABORADOR PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, COM REVISÃO DO REGULAMENTO DE AUDITORIA INTERNA, CUJA REFORMULAÇÃO SERÁ APRECIADA E DELIBERADA PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES MÁXIMOS DA FUNDEG E DAS ESCOLAS MANTIDAS. AS OPERAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA ESTÃO COMPROMETIDAS DEVIDO A CRISE DA PANDEMIA COVID-19 QUE INVIABILIZOU A SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES, DEVIDO O ISOLAMENTO SOCIAL.
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO SÉTIMO	POSSIBILIDADE DA FUNDEG CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA/AUDITORIA	SEM APLICAÇÃO ATÉ O MOMENTO	A FUNDEG NÃO CONTRATOU NENHUMA OUTRA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TAC, ALÉM DA EMPRESA DE AUDITORIA CONTÁBIL EXTERNA INDEPENDENTE E A EMPRESA DE CONSULTORIA EM COMPLIANCE.
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO OITAVO	PROIBIÇÃO DE CONTRATO COM AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE QUE MANTENHA EM SEUS QUADROS MEMBROS QUE SÃO OU TENHAM SIDO DIRETORES DA FUNDEG, UNIFEG OU COLÉGIO DOM INÁCIO	IMPLEMENTADO	AS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTÁBIL EXTERNA INDEPENDENTE, CONTRATADAS PELA FUNDEG, NÃO POSSUI VÍNCULO COM QUALQUER COLABORADOR DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDEG OU DAS ESCOLAS MANTIDAS
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO NONO	POSSIBILIDADE DO MPMG SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS OU FISCALIZAR A FUNDEG	IMPLEMENTADO	A FUNDEG DISPONIBILIZA TODAS AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO DÉCIMO	COMPROMETIMENTO DA FUNDEG NA COLABORAÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA, DANDO ACESSO AOS LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS	IMPLMENTADO	A FUNDEG DISPONIBILIZA TODAS AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS
CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO	APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA AUDITORIA DE 2015 E 2016 ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2017	IMPLEMENTADO	O RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL EXTERNA INDEPENDENTE DOS ANOS DE 2015 E 2016 FORAM DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS AO MPMG NO PRAZO EXIGIDO
CLÁUSULA 4ª	ELABORAÇÃO DOS MANUAIS DE COMPLIANCE, INCLUINDO ANTICORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E ANTITERRORISMO EM ATÉ 24 MESES	IMPLEMENTADO	FORAM APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MÁXIMOS DA FUNDEG E DAS ESCOLAS MANTIDAS, DEVIDAMENTE IMPLEMENTADOS E TREINADAS AS EQUIPES PROFISSIONAIS PARA PUBLICIZAÇÃO E CIÊNCIA DAS POLÍTICAS, COM BASE NAS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS E MANUAIS DE COMPLIANCE AFETAS À TEMÁTICA: 1. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 3. POLÍTICA DE RESTRIÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS 4. POLÍTICA DE PESSOAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE 5. POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, SORTEIOS E HOSPITALIDADES. PARA CONCLUIR O PROGRAMA DE INTEGRIDADE COM BASE EM POLÍTICAS E CÓDIGOS DE COMPLIANCE, RESTA AINDA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA INSTITUCIONAL, CUJO CONTEÚDO DEPENDE DOS CONTEÚDOS DE REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG E DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS DA FUNDEG, NA MEDIDA EM QUE PRECISAM ABSORVER EM SEUS TEXTOS OS CONTEÚDOS AFETOS A ÁREA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE.
CLÁUSULA 4ª, PARÁGRAFO ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA OU AUDITORIA INDEPENDENTE	IMPLEMENTADO	AS POLÍTICAS E MANUAIS DE COMPLIANCE FORAM ELABORADOS SOB A ORIENTAÇÃO DA CONSULTORIA DE COMPLIANCE CONTRATADA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

DOS CURSOS E PROJETOS DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
	PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PREVISTO NO CAPUT		
CLÁUSULA 5ª	VALIDAÇÃO DOS PROGRAMAS, CURSOS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELAS ESCOLAS MANTIDAS	IMPLEMENTADO	O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO, POR OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E REGIMENTAL APRECIA E DELIBERA, DE FORMA COLEGIADA, SUAS MATÉRIAS. DESTAQUE-SE QUE O COLEGIADO É COMPOSTO POR DISTINTAS CATEGORIAS DE REPRESENTAÇÕES (REITORIA, MANTENEDORA, DOCENTES, TUTORES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL
CLÁUSULA 5ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	CONFLITO NA DELIBERAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA ENTRE A FUNDEG E DIRIGENTES DE ESCOLAS MANTIDAS COM DELIBERAÇÃO PELA CÚRIA DIOCESANA	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	A PEÇA ORÇAMENTÁRIA TEM SIDO APRECIADA PELO COLEGIADO DAS ESCOLAS E PELA ASSEMBLEIA GERAL DA MANTENEDORA, MANTENDO-SE CONSENSO SOBRE SUAS PROPOSTAS, EXECUÇÕES E REVISÕES
CLÁUSULA 5ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	CADA PROGRAMA OU PROJETO DEVERÁ SER INDIVIDUALMENTE ENCERRADO QUANDO ATINGIDA AS METAS E OBJETIVOS NELES PREVISTOS	EM DESENVOLVIMENTO	POR EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, O UNIFEG PRECISA APRESENTAR UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI, COM PRAZO DE 5 ANOS APRESENTANDO SEUS PROGRAMAS, PROJETOS, DIRETRIZES E CORRESPONDENTES CRONOGRAMAS E METAS DE TRABALHO, QUE SÃO REVISADAS QUANDO DA VISITA IN LOCO DOS AVALIADORES DO MEC/INEP. TRATA-SE DE UM PROCESSO CONTÍNUO E DE PERMANENTE DESENVOLVIMENTO
CLÁUSULA 5ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	PRINCÍPIOS A SEREM CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS	EM DESENVOLVIMENTO	OS PRINCÍPIOS E PROPOSTAS CONSTANTES NA PRESENTE CLÁUSULA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO
CLÁUSULA 5ª, PARÁGRAFO QUARTO	REALIZAÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS MEDIANTE	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O MOMENTO A FUNDEG E AS ESCOLAS NÃO RECEBERAM DEMANDAS PARA REALIZAÇÃO DOS PAINÉIS TEMÁTICOS NO CURSO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TAC



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	DEMANDA, NO CURSO DA EXECUÇÃO DO TAC		
CLÁUSULA 5ª, PARÁGRAFO QUINTO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEG	IMPLEMENTADO	A MANTENEDORA FUNDEG TEM REALIZADO ANUALMENTE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PARTICIPAÇÃO DE SEUS COLABORADORES, DOCENTES E COMUNIDADE EM GERAL, SEMPRE EM DATA POSTERIOR AO ENCERRAMENTO E PUBLICAÇÃO DE SEUS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ANUAIS
CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA			
CLÁUSULA 6ª	criação de canais permanentes de interação e comunicação com a sociedade	IMPLEMENTADO	A FUNDEG E SUAS ESCOLAS MANTIDAS INSTITUÍRAM CANAIS DE DIÁLOGO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E SUA CLIENTELA COM BASE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO SISTEMA DE OUVIDORIA, NAS REDES SOCIAIS E NOS SÍTIOS VIRTUAIS PRÓPRIOS DAS ESCOLAS
CLÁUSULA 6ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	PLATAFORMA INTERATIVA DE CURSOS	IMPLEMENTADO	A FUNDEG E SUAS ESCOLAS MANTIDAS MANTÉM UMA PLATAFORMA INTERATIVA SOBRE SUAS OFERTAS DE CURSOS E NÍVEIS DE ENSINO, COM DOMÍNIOS ESPECÍFICOS PARA CADA UMA DAS ESCOLAS (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO)
CLÁUSULA 6ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE OUVIDORIA	IMPLEMENTADO	A FUNDEG E A REITORIA DAS ESCOLAS MANTÉM UM SISTEMA DE OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU VIRTUAL, MEDIANTE NOMEAÇÃO DE UM OUVIDOR, COM FUNÇÃO GRATIFICADA, ALÉM DO REGULAMENTO PRÓPRIO DA OUVIDORIA
CLÁUSULA 6ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	DIVULGAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	IMPLEMENTADO	A FUNDEG TEM PUBLICADO SEUS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS ANUAIS JUNTO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO DOMÍNIO DA FUNDEG
CLÁUSULA 6ª, PARÁGRAFO QUARTO	EMISSÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DA OUVIDORIA NO CANAL DA OUVIDORIA	IMPLEMENTADO	O REGULAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA PREVÊ A PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES JUNTO AO PRÓPRIO CANAL DA OUVIDORIA NA FORMA DE "RELATÓRIOS"



REDUÇÃO DE MENSALIDADES, INCLUINDO CURSO DE DIREITO COM PLANEJAMENTO TÉCNICO DE AUMENTO PARA 2018 E SEGUINTE. AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MEDIANTE PLANO DE CARREIRA. FIXAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

CLÁUSULA 7ª	REDUÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DAS ANUIDADES ESCOLARES (MENSALIDADES) DE ALUNOS INGRESSANTES NOS PRIMEIROS PERÍODOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO UNIFEG, EXCLUSO O CURSO DE DIREITO	IMPLEMENTADO	A FUNDEG E AS ESCOLAS DO UNIFEG PROCEDERAM AO ATENDIMENTO DA CLÁUSULA, APLICANDO A REDUÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES. IMPORTANTE DESTACAR QUE O ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO A PRESENTE CLÁUSULA EXIGIU UM FORTE AJUSTE NA OFERTA E ESTRUTURA PEDAGÓGICA E OPERACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, INCLUINDO A REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS, DA MATRIZ CURRICULAR E DA QUANTIDADE DE AULAS OFERTADAS EM CADA CURSO DE GRADUAÇÃO, QUE TEVE SUA MENSALIDADE REDUZIDA.
CLÁUSULA 7ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	REDUÇÃO NAS MENSALIDADES DO CURSO DE DIREITO A PARTIR DE 2018, CONDICIONADO A AUMENTO DE 20% NO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	CLÁUSULA REPACTUADA COM A 2ª PJG/MPMG	CLÁUSULA EXTINTA, CONFORME REPACTUAÇÃO FIRMADA COM A 2ª PJG/MPMG
CLÁUSULA 7ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO DOCENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EM DESENVOLVIMENTO	FOI ELABORADA E APRESENTADA UMA PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOCENTES DO UNIFEG, NO MÊS DE MARÇO DE 2021, APÓS TRATATIVAS MANTIDAS COM A DIRETORIA DO SINPRO POÇOS DE CALDAS-MG, INSTRUINDO SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO E VIGÊNCIA DE TAL REFORMULAÇÃO DO REFERIDO PLANO E QUE ENCONTRA-SE EM FASE DE APRECIÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG. O PLANO DE QUADRO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, ESTÁ EM PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE SUA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES, A PARTIR DAS CATEGORIAS PREVISTAS NO CBO, EM ESPECIAL DESTAQUE PARA AS FUNÇÕES E CARGOS RELATIVOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

CLÁUSULA 7ª, PARÁGRAFO QUARTO	LIMITAÇÃO DOS GASTOS COM PUBLICIDADE EM GERAL (0,5% REC BRUTA DA FUNDEG)	IMPLEMENTADO	A FUNDEG ATENDE PLENAMENTE TAL REQUISITO DE RECURSOS DESTINADOS A GASTOS COM PUBLICIDADE, INCLUSIVE FAZENDO CONSTAR A LIMITAÇÃO EM SEU REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 7ª, PARÁGRAFO QUINTO	REALIZAÇÃO DE PERMUTAS OU TROCAS DE RECIPROCIDAD E DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES , COMO FORMA DE PRESERVAR SALDO FINANCEIRO DE CAXA, COMO CONTRAPARTIDA DE VALORES DE MENSALIDADES DE ALUNOS DO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO, NO LIMITE DE ATÉ 0,3% DA RECEITA BRUTA	IMPLEMENTADO	AS ESCOLAS DA FUNDEG MANTÉM POSSIBILIDADES DE PERMUTAS A PARTIR DE SEUS INTERESSES, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE MENSALIDADES ESCOLARES DO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA POR ATO OMISSO, FRAUDULENTO OU DE DOLO EXCLUSIVO DE TERCEIRO			
CLÁUSULA 8ª	RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS PRATICADOS ANTERIORMENTE AO TAC, DURANTE A EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TAC E APÓS O TÉRMINO DO TAC	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS ESTÃO EM RIGOROSO CUMPRIMENTO DO PRESENTE TAC, CUJO PRAZO DE CONCLUSÃO ENCONTRA-SE PREVISTO PARA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
CLÁUSULA 8ª, PARÁGRAFO ÚNICO	RESPONSABILIZAÇÃO DO PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG A SER CONTRATADO, INCLUINDO AS CONDIÇÕES DE	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO	O PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG FOI CONTRATADO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2020, COM BASE EM REGULAMENTO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL DA MANTENEDORA. O ESTATUTO DA ENTIDADE MANTENEDORA FUNDEG ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	RESPONSABILIZAÇÃO JUNTO AO ESTATUTO DA FUNDEG		REVISÃO E REFORMULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE E DE INCLUSÃO DO ITEM DE CONTRATAÇÃO, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL GESTOR DA FUNDEG
PROGRAMA DE REDUÇÃO DA LINHA DE POBREZA – “PROJETO ESCOLINHA”			
CLÁUSULA 9ª	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLINHA COM BOLSA INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO DOM INÁCIO E NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFEG, DURANTE TODO O PERÍODO DO CURSO	IMPLEMENTADO	A FUNDEG, ATRAVÉS DO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA – CPH, PUBLICA EDITAL ANUAL DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS CARENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE FILANTROPIA DA FUNDEG, CUMPRINDO NÃO SÓ AS EXIGÊNCIAS DESTE TAC, MAS DA LEGISLAÇÃO DE FILANTROPIA. EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE DA PANDEMIA COVID-19, NO ANO DE 2021, FORAM SELECIONADAS 15 CRIANÇAS (AO INVÉS DE 20) , DEVIDO O TAMANHO DAS SALAS DIPONÍVEIS E NECESSIDADE DE DISTANCIAMENTO SOCIAL ENTRE ELAS. CONTUDO, NOS DEMAIS ANOS LETIVOS, SÃO SELECIONADAS E MANTIDAS, INICIALMENTE, O MONTANTE DE 20 CRIANÇAS.
CLÁUSULA 9ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	ATENDIMENTO A LEI DE FILANTROPIA (EM ESPECIAL A LEI 12.101/2009)	IMPLEMENTADA	A FUNDEG ATENDE RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO DE FILANTROPIA, BASEADO NA LEI 12.101/2009 E DEMAIS NORMAS CABÍVEIS CORRELATAS A REFERIDA LEGISLAÇÃO
CLÁUSULA 9ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	REALIZAÇÃO DE VISITAS ASSISTENCIAIS DOMICILIARES JUNTO AO PROJETO ESCOLINHA, COM PERMANÊNCIA NO PROGRAMA SUJEITA A NÃO REPROVAÇÃO ESCOLAR	IMPLEMENTADO	O CPH DA FUNDEG MANTEM O CRITÉRIO DE VISITAS ASSISTENCIAIS DOMICILIARES DE ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO ESCOLINHA, BEM COMO CUMPRE A EXIGÊNCIA DE QUE A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS JUNTO AO REFERIDO PROGRAMA DEPENDA DE DESEMPENHO ESCOLAR, EM ESPECIAL DA NÃO REPROVAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO.
CLÁUSULA 9ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	POSSIBILIDADE DE REFORMULAÇÃO OU READEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ESCOLINHA EM VIRTUDE DE CIRCUNSTÂNCIAS	EM DESENVOLVIMENTO	O PROJETO ESCOLINHA MANTEM ATIVIDADE CONTÍNUA E PERMANENTE, ADEQUANDO-SE À LEGISLAÇÃO DA FILANTROPIA, SENDO QUE SEUS QUANTITATIVOS SÃO CIRCUNSTANCIADOS POR RAZÃO DE ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA, OPERACIONAL OU DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO PROJETO. NO ANO DE 2021, O PROJETO FOI AFETADO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DO COVID-19



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	AS ECONÔMICAS, OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO PROJETO		
PARTICIPAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS PEDAGÓGICOS			
CLÁUSULA 10ª	criação do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio	IMPLEMENTADO	O COLÉGIO DOM INÁCIO IMPLEMENTOU O SEU CONSELHO PEDAGÓGICO – CONPED, NO ANO DE 2017 (MARÇO), INCLUSIVE INSTITUINDO E APROVANDO SEU REGULAMENTO JUNTO AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG. OS MEMBROS FORAM EMPOSSADOS EM ABRIL DE 2018
CLÁUSULA 10ª, PARÁGRAFO ÚNICO	INCLUSÃO DO Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio – CONPED, JUNTO AO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DOM INÁCIO	IMPLEMENTADO	A REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DO COLÉGIO DOM INÁCIO FOI ELABORADA E APROVADA PELO CAS/UNIFEG EM FEVEREIRO DE 2021, SENDO ENCAMINHADO PARA DELIBERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE MANTENEDORA, EM MARÇO DE 2021, JÁ INCLUSO O CONPED EM SUA ESTRUTURA.
PAINEL CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS			
CLÁUSULA 11ª	CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS	EM DESENVOLVIMENTO	O TAC PREVE QUANDO DA EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CONFLITO ENTRE A MANTENEDORA FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS, SEJA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS PARA DIRIMIR OS CONFLITOS. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, TAL COMISSÃO NÃO SE FEZ NECESSÁRIA. A INSERÇÃO DE REFERIDA COMISSÃO JUNTO AO ESTATUTO DA FUNDEG ESTÁ PREVISTA NO PROCESSO DE REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO ESTATUTO DA FUNDEG E DE SEU REGIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL
CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS COMO SENDO	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO SE PRODUZIU CONFLITOS ENTRE A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS QUE EXIGISSE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	DE CARÁTER ORIENTATIVO		
CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO SE PRODUZIU CONFLITOS ENTRE A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS QUE EXIGISSE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.
CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	SOBRE CONSULTAS E PARECERES TÉCNICOS POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO SE PRODUZIU CONFLITOS ENTRE A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS QUE EXIGISSE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.
CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO QUARTO	SOBRE PERSISTÊNCIA DE CONFLITOS E DIVERGÊNCIAS NÃO SOLUCIONADAS POR PARTE COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO SE PRODUZIU CONFLITOS ENTRE A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS QUE EXIGISSE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.
CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO QUINTO	POSSIBILIDADE DE ACIONAR O PODER JUDICIÁRIO, INDEPENDENTE MENTE DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTAS	SEM APLICAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO SE PRODUZIU CONFLITOS ENTRE A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS QUE EXIGISSE EVENTUAL DEMANDA JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO.
SANÇÕES E DESTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEG E DA GESTÃO DA UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO			
CLÁUSULA 12ª	DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DE IMPLANTAÇÃO	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG E A REITORIA DAS ESCOLAS VÊM IMPLEMENTANDO REGULARMENTE AS CLÁUSULAS E REQUISITOS DO TAC FIRMADO, DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E CIRCUNSTANCIAS, COM PRAZO FINAL ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2021.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

	E EXECUÇÃO DO PRESENTE TAC EM QUAISQUER DAS CLÁUSULA CONSTANTES DESSE ACORDO		
CLÁUSULA 12ª, PRÁGRAFO PRIMEIRO	POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE PRAZOS JUNTO AO MPMG DA COMARCA DE GUAXUPÉ	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG E A REITORIA TÊM MANTIDO RELACIONAMENTO CONTÍNUO COM A 2ª PJG/MPMG QUANDO SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO TAC NECESSITAM DE REVISÕES OU REPACTUAÇÕES
CLÁUSULA 12ª, PRÁGRAFO SEGUNDO	FIXAÇÃO DE MULTA PUNITIVA E INCIDÊNCIA DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO TAC	EM DESENVOLVIMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO FORAM APRESENTADOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE TAC, SEM QUAISQUER APONTAMENTOS DA 2ª PJG/MPMG ACERCA DE EVENTUAIS INADIMPLEMENTOS DO MESMO.
CLÁUSULA 12ª, PRÁGRAFO TERCEIRO	SOBRE APLICAÇÃO DE MULTAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO TAC	EM DESENVOLVIMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO FORAM APRESENTADOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE TAC, SEM QUAISQUER APONTAMENTOS DA 2ª PJG/MPMG ACERCA DE EVENTUAIS INADIMPLEMENTOS DO MESMO, QUE ENSEJASSEM A APLICAÇÃO DE MULTAS DIÁRIAS POR DESCUMPRIMENTO
CLÁUSULA 12ª, PRÁGRAFO QUARTO	DESTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEG E DA GESTÃO DO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO POR DESCUMPRIMENTO DO TAC	EM DESENVOLVIMENTO	ATÉ O PRESENTE MOMENTO FORAM APRESENTADOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE TAC, SEM QUAISQUER APONTAMENTOS DA 2ª PJG/MPMG ACERCA DE DESCUMPRIMENTOS QUE ENSEJASSEM A DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS MENCIONADOS.
DISPOSIÇÕES FINAIS			
CLÁUSULA 13ª	EXIGÊNCIA DO AVCB	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG PROTOCOLOU DESDE O ANO DE 2004, O SEU PEDIDO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVCB. EM 2014, ATUALIZOU SEU PEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOVO PROJETO. EM OUTUBRO DE 2020, O CORPO DE BOMBEIROS DE GUAXUPÉ APRECIOU E DELIBEROU SOBRE O PROJETO QUE LHE FORA APRESENTADO,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

			CONCEDENDO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, NESTE ANO DE 2021. DIANTE DE TAL SITUAÇÃO, A FUNDEG ESTÁ CUIDANDO DE IMPLANTAR OS AJUSTES FÍSICO-PREDIAIS E DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DE SEU LAUDO DE AVCB
CLÁUSULA 13ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO	PRAZO DE 5 ANOS DE VIGÊNCIA DO TAC, PRORRAGÁVEL POR MAIS 1 ANO	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG ORGANIZA O PLENO ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO TAC ATÉ A DATA LIMITE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ATENDENDO O PRAZO DE 5 ANOS ESTABELECIDO NO TAC
CLÁUSULA 13ª, PARÁGRAFO SEGUNDO	EXTINÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0287.16.000035-5, CONSTANTE NA PROMOTORIA DO TERCEIRO SETOR DE GUAXUPE-MG	IMPLEMENTADO	O MPMG ATENDEU A PRESENTE CLÁUSULA DO TAC, EXTINGUINDO O INQUÉRITO CIVIL
CLÁUSULA 13ª, PARÁGRAFO TERCEIRO	RECONHECIMENTO INTEGRAL E PLENO DO TAC POR PARTE DO REPRESENTANTE E TITULAR DA CURADORIA DE FUNDAÇÕES DA FUNDEG, NA COMARCA DE GUAXUPÉ, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TAC	SITUAÇÃO RECONHECIDA POR PARTE DO CURADOR DE FUNDAÇÕES	A FUNDEG VEM APRESENTANDO SEUS RELATÓRIOS DO TAC DIRETAMENTE AO TITULAR DA CURADORIA DE FUNDAÇÕES, QUE INCLUSIVE TEM RECAPITULADO ITENS E CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO REFERIDO TAC, CONFORME NECESSIDADES
CLÁUSULA 13ª, PARÁGRAFO QUARTO	PRIORIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES, FRUTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS DA FUNDEG E DAS ESCOLAS MANTIDAS, SEREM INSTALADAS NO INTERIOR DO RECINTO DO CAMPUS	IMPLEMENTADO	A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS REORGANIZARAM AS ATIVIDADES DE SUAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS, REALOCANDO-AS PARA ESPAÇOS FÍSICOS NO INTERIOR DO CAMPUS (EM ESPECIAL, TENDO COMO ÚLTIMO CASO, A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO) MANTIDO EM PARCERIA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
CLÁUSULA 13ª,	POSSIBILIDADE DE RESCISÃO E	EM DESENVOLVIMENTO	A FUNDEG E AS ESCOLAS MANTIDAS TÊM ADEQUADO SEU CORPO DE PROFISSIONAIS E DE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG E DO COLÉGIO DOM INÁCIO
AVENIDA DONA FLORIANA, 463, CENTRO - GUAXUPÉ - MG - CEP 37.800-000

PARÁGRAFO QUINTO	RESILIÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		RESCISÕES OU RESILIÇÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. DESTAQUE-SE QUE A FUNDEG ADERIU A LEGISLAÇÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL PROPOSTO PELO GOVERNO FEDERAL NO ANO DE 2020 (MP936 CONVERTIDA EM LEI 13.040/2020), O QUE ASSEGURA ESTABILIDADE DE EMPREGO PARA OS PROFISSIONAIS QUE FORAM ELECADOS E VINCULADOS JUNTO AO REFERIDO PROGRAMA.
-------------------------	--	--	---